

LEI Nº 1.720, DE 29 DE MARÇO 2.022.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no município de São Gonçalo do Pará e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **RUA OLIVEIRO GOMES DE SOUZA**, a RUA D sem denominação, situada no Bairro São Francisco-Prolongamento, no empreendimento residencial Nossa Senhora da Conceição, na cidade de São Gonçalo do Pará-MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (29/03/2022).


Osvaldo de Souza Maia

Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que	<u>A Lei</u>
Nº	<u>1720</u>
Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará na data de	<u>29 / 03 / 2022</u>
	<u>Riuler Bruno Batista</u>